

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISPOSITIVO TYTOPRO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a aquisição de INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISPOSITIVO TYTOPRO, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme descrição e quantidades a seguir delineadas:

ITEM 01 – OTOCONES DESCARTÁVEIS PARA DISPOSITIVO TYTOPRO				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Não especificada	KIT ou UNIDADE	Espéculos auriculares descartáveis não reutilizáveis presentes no kit do dispositivo Tyto Pro (10 unidades para adultos, 10 unidades para crianças). Podem ser comprados de movo avulso quando a necessidade excede a quantidade que vem na caixa/kit.	Não especificado	R\$ 5.700,00

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

ITEM 02 – ABAIXADORES DE LÍNGUA PARA DISPOSITIVO TYTOPRO				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Não especificada	KIT ou UNIDADE	Lâminas de língua descartáveis não reutilizáveis presentes no kit do dispositivo Tyto Pro (10 unidades para adultos, 10 unidades para crianças). Podem ser comprados de modo avulso quando a necessidade excede a quantidade que vem na caixa/kit.	Não especificado	R\$ 7.200,00

3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls.160-161), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Carta de Conforto emitida pela fabricante TYTOCARE Ltd/TYTOCARE Inc em 07/04/2022 e traduzida por Tradutor Público Juramentado em 20/07/2022 que a empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., registrada no CNPJ sob número 35.783.888/0001-60** trata-se de distribuidora oficial e exclusiva da TytoCare Solution no Brasil, tendo qualificação técnica e operacional para distribuir e vender os produtos objetos do presente Edital, conforme documentos anexos ao presente processo (fls. 154-156).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **35.783.888/0001-60**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos no presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital (fls. 77-153):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

(CNPJ).

- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra respeitando o descritivo, a proposta de preços encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais), sendo R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais) para o item I e R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) para o item II. O valor total proposto atende ao recursos financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

6.2. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto.**

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Convênio: CEDCA Nº 039/2021

6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DA ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, para entrega dos itens objetos desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas, tendo sido adquiridas 12 Caixas/Kits do item I e 12 Caixas/Kits do item II.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR PERESETTA
INSTITUTO DE ENFERMAGEM PEQUENO PRÍNCIPE - IESP
INSTITUTO DE FISIOTERAPIA PEQUENO PRÍNCIPE - Instituto em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +55 41 2310-1010 - Fax: +55 41 2325-2291 - e-mail: hpp@hpp.org.br - www.petaprxp.principe.org.br
CNPJ nº: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e/ou licitacoes@hpp.org.br). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.

7.3. O Objeto deverá ser entregue na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR, o qual será recebido pelo setor de PATRIMÔNIO em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4 Os custos referentes as despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +55 41 2310-1010 - Fax: +55 41 2325-2291 - e-mail: hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. M.Fun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

LUANA LEAL

Analista de Licitações

